



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO
Aquisição de materiais de escritório e escolares para atender as demandas dos órgãos e secretarias municipais, e dos órgãos conveniados, no desenvolvimento de suas atividades.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: 102/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 38/2022
DATA DA ABERTURA: 03 de agosto de 2022
HORÁRIO DE ABERTURA: às 09 horas (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO DE ACESSO: http://saobrasdosuacui.pregaonet.com.br
VALOR ESTIMADO: R\$ 720.569,07 (setecentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sete centavos) – reservados à ME, EPP e MEI R\$ 65.217,60 (sessenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e sessenta centavos) - para ampla concorrência.
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS: Não
INSTRUMENTO: Contrato de Fornecimento
FORMA DE ADJUDICAÇÃO: Por item
MODO DE DISPUTA E DO LANCE: A disputa dar-se-á pelo MODO ABERTO e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO de CINCO MINUTOS.
EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS: Não
PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS FORMAIS: Concomitantemente com os documentos de habilitação no próprio sistema do pregão eletrônico, que deverão ser lançados e anexados até às 07 horas do dia marcado para a abertura do certame.
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Os pedidos de esclarecimentos e impugnações poderão ser encaminhados até às 23:59 horas do dia 29 de julho de 2022 e deverão ser feitos no próprio sistema do pregão eletrônico, no campo específico para tal finalidade.
ESTE EDITAL CONTÉM ITEM RESERVADO ÀS MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)



O MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 20.356.754/0001-96, sediada na Avenida Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira, nº 150, Centro, na cidade de São Brás do Suaçuí/MG, por seu (a) Pregoeiro (a), nomeado (a) pela Portaria 004 de 3 de janeiro de 2022 ou por outra, à época vigente, torna público e leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Nacional 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 2.823 de 05 de outubro de 2020, observando-se ainda, em caso de omissão nas legislações referidas, conjuntamente com a doutrina e a jurisprudência dominante, o Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda a Lei Complementar Nacional 123 de 14 de dezembro de 2006, os Decretos Municipais nº 2.371 de 28 de fevereiro de 2016 e nº 2.564, de 23 de abril de 2018, e subsidiariamente, no que couber a Lei Nacional 8.666 de 21 de junho de 1993 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

I- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

1.1 - A sessão pública será realizada na data, horário e local seguintes:

DATA: 03 de agosto de 2022.

HORÁRIO: às 09 horas (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://saobrasdosuacui.pregaonet.com.br>

II- DO OBJETO

2.1- A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais de escritório e escolares para atender aos órgãos e secretarias municipais, e para órgãos conveniados, no desenvolvimento de suas atividades.

III - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 789.508,26** (setecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e oito reais e vinte e seis centavos).

3.2 - O valor máximo que será pago por item consta no termo de referência, ANEXO VII.

3.3 - As despesas decorrentes deste certame correrão à conta das seguintes dotações, constantes da Lei Orçamentária nº 1.315 de 24 de novembro de 2021:



02.004.001.20.606.0221.2.053 – Manutenção das Atividades Agropecuárias;
02.004.002.18.541.0222.2.059 – Manutenção, Recuperação e Proteção Ambiental;
02.005.000.04.122.0201.0.006 – Convênio com a Polícia Civil;
02.005.000.04.122.0201.0.007 – Convênio com a Polícia Militar;
02.005.000.04.122.0201.2.009 – Manutenção das Atividades Administrativas;
02.006.001.13.392.0204.2.017 – Manutenção da Difusão e dos Eventos Culturais;
02.006.002.27.812.0205.2.024 – Manutenção do Desporto, Lazer e Turismo;
02.007.001.12.365.0206.2.109 – Manutenção do Ensino Infantil Creche;
02.007.001.12.365.0206.2.037 – Manutenção do Ensino Infantil (pré-escolar);
02.007.002.12.361.0211.2.028 – Manutenção do Ensino Fundamental;
02.008.001.10.301.0213.2.040 – Manutenção das Atividades Básicas de Saúde;
02.008.001.10.301.0214.2.043 – Manutenção do Programa saúde da Família;
02.009.001.08.244.0230.2.073 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
02.009.002.14.243.0231.2.100 – Manutenção do Conselho Tutelar;
02.010.001.04.122.0201.2.062 – Manutenção do Setor Administrativo de Obras.
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

IV - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as Pessoas Jurídicas interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Pregão Eletrônico SH3 (link <http://saobrasdosuacui.pregaonet.com.br>).

4.2 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

4.3 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 - Não poderão participar deste Pregão:



- 4.4.1 - Pessoa Jurídica suspensa de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de São Brás do Suaçuí, durante o prazo da sanção aplicada;
- 4.4.2 - Pessoa Jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 4.4.3 - Pessoa Jurídica impedida de licitar e contratar com o Município de São Brás do Suaçuí, durante o prazo da sanção aplicada;
- 4.4.4 - Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- 4.4.5 - Empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de São Brás do Suaçuí, durante o prazo da sanção aplicada;
- 4.4.6 - Empresário declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 4.4.7 - Empresário impedido de licitar e contratar com o Município de São Brás do Suaçuí, durante o prazo da sanção aplicada;
- 4.4.8 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- 4.4.9 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 4.4.10 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 4.4.11 - Pessoa Jurídica cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 4.4.12 - Pessoa Jurídica que se encontre em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;



4.4.13 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.4.14 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.5- A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4.6- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em Lei e neste Edital.

V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação e declarações exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a data de abertura do certame.

5.2 – A abertura da sessão do Pregão Eletrônico, será iniciada no dia e horário estipulados, quando será aberto a fase de lances.

5.3 - A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor unitário por item já considerados e inclusos todos os tributos e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.4 – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de senha.

5.5 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.6 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

VI – DAS PROPOSTAS



6.1 - As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.2- As informações constantes do preenchimento eletrônico da proposta não poderão identificar o licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital e deverá ser feita até às 07 horas do dia marcado para a sessão.

6.3 - Até duas horas antes da abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

6.4 - O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto 2.823 de 5 de outubro de 2020, irá perdurar por mais de um dia.

6.4.1- Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previsto para o início da oferta de lances.

6.5 – A proposta deverá ser cadastrada no sistema de pregão eletrônico, com preenchimento dos seguintes campos:

6.5.1 – valor unitário e total do item;

6.5.2 – descrição do objeto;

6.6 – O Licitante deverá anexar a proposta de preço formal, em modelo padrão de acordo com o Anexo II deste Edital, deverá conter os seguintes elementos:

6.6.1- redação em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada;

6.6.2 – identificar a razão social do licitante, o endereço completo, o número da inscrição no CNPJ, o número de telefone e e-mail, quando houver;

6.6.3 – identificação do número do Pregão Eletrônico;

6.6.4 – especificação do objeto cotado, de acordo com a descrição completa do material ofertado, conforme termo de referência do Edital;



6.6.5 – preço unitário do item;

6.6.7 – prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**.

6.7 - Os preços ofertados, tanto da proposta inicial, quanto da etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.8 - A falta de indicação de prazo de validade será entendida como aceitação prazo de validade de 60 (sessenta) dias, que é condição mínima.

VII – DA VALIDADE DAS PROPOSTAS

7.1- As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

7.2- Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, fica as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

VIII – DA ABERTURA E DA CONDUÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA

8.1- A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, por meio do sistema de pregão eletrônico SH3 (link <http://saobrasdosuacui.pregaonet.com.br>).

IX – DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS

9.1- Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.2- Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

X – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



10.1- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.2 – Também serão desclassificadas as propostas que de alguma forma identifique o licitante antes do término dos lances.

10.3 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4 – Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

XI – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1- Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

11.2- A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

11.3- Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

11.4- Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

11.5- Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

11.6- Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

11.7- Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



11.8- No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no link <http://saobrasdosuacui.pregaonet.com.br>.

11.9- Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto, assim definido no inciso I do artigo 31 do Decreto Municipal nº 2.823 de 05 de outubro de 2020.

11.10- A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.11- Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da obtenção do melhor preço.

11.12- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for fornecido e registrado em primeiro lugar.

11.13- O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R\$ 0,02 (dois) centavos tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

11.14 – O critério de julgamento adotado será **o menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

11.14.1- planilha 01 – itens reservados e destinados à participação **exclusiva** de empresas enquadradas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), sem prejuízo da sua participação os itens de ampla concorrência.

11.14.2 – planilha 02 – item destinado à participação de **ampla concorrência** de qualquer interessado que atenda aos requisitos deste Edital, inclusive aos que se enquadrem na condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI).

11.15 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

XII – DO BENEFÍCIO ÀS ME, EPP E MEI



12.1- Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

12.1.1- A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

12.1.2- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

12.1.3- A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

12.1.4- O prazo poderá ser prorrogado por solicitação formal e justificada do licitante, desde que formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo pregoeiro.

12.1.5- Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

XIII – DA NEGOCIAÇÃO

13.1- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

13.2- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

13.3- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



XIV – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

14.1- A licitante melhor classificada deverá ratificar a proposta de preço realinhada ao último lance, no próprio sistema de Pregão Eletrônico em campo específico para tal finalidade, <http://saobrasdosuacui.pregaonet.com.br>.

14.2- O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

14.3- O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal dos diversos órgãos da Administração Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

14.4- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

14.5- Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.6- Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

14.7- Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da aquisição e pela conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência.

14.8- Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

14.9- Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

14.10- A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.



14.11- Se a proposta não for aceitável, se a licitante não atender às exigências de habilitação, ou, ainda, se a amostra for rejeitada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

14.12- Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

14.13- Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

XV – DA HABILITAÇÃO

15.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta melhor classificada, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br) e outros que julgar pertinente para averiguar a existência de impedimentos em contratar com a Administração Pública.

15.2- Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.3- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.4- O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

15.5- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado por falta de condição de participação.

15.6- No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

15.7- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.



15.8- O prazo poderá ser prorrogado por solicitação formal e justificada do licitante, desde que formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo pregoeiro.

15.9- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

15.10- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

15.11- Os licitantes deverão anexar no sistema do pregão eletrônico no tempo hábil, previamente à abertura da sessão do pregão, a documentação relacionada nos itens a seguir, como condição para sua habilitação:

15.12- HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.12.1- registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

15.12.2- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

15.12.3- ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício, ou;

15.12.4- decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

15.13- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

15.13.1- Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, com situação cadastral ATIVA;

15.13.2- Certidão Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, ou positiva com efeito de negativa em validade;



15.13.3- Prova de regularidade de situação com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei, em validade;

15.13.4- Prova de regularidade para com a Fazenda do Município sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, em validade;

15.13.5- Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em validade;

15.13.6- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em validade.

15.14- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.14.1- Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da licitante, em plena validade.

15.15- OUTRAS COMPROVAÇÕES

15.15.1- declaração de enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), na forma do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo que consta do Anexo I e apresenta-la junto com a documentação de habilitação;

15.15.2- declaração subscrita pelo representante legal da licitante, de que não está infringindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição da República, conforme Anexo III deste Edital;

15.15.3- declaração subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de fatos impeditivos para a sua participação em processos licitatórios promovidos pelo Município de São Brás do Suaçuí, conforme Anexo IV deste Edital.

15.16- Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

15.16.1- Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

15.16.2- Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;



15.16.3- Se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da **matriz** e da **filial**, **simultaneamente**;

15.16.4- Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

15.17- Os documentos porventura apresentados na fase de credenciamento não necessitarão ser apresentados na fase de habilitação.

15.18- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

15.19- A licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos.

15.20- A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer no caso de o Pregoeiro vir a tomar conhecimento do fato que desabone a idoneidade da licitante, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

XVI – DO RECURSO

16.1- Decorrida a fase de habilitação e declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo mínimo de 30 (trinta) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recurso, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema.

16.2- A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

16.3- O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

16.4- A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.



16.5- Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica à vista dos autos do Procedimento Licitatório franqueada aos interessados.

16.6- As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

16.7- O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XVII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1- O objeto deste Pregão será adjudicado ao licitante declarado vencedor, pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

17.2- O objeto deste Pregão será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens.

17.3- A homologação deste Pregão compete ao Prefeito Municipal.

XVIII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

18.1- Encerrados os trabalhos desta licitação e lavrada a Ata respectiva, será assinado entre o Município de São Brás do Suaçuí e a adjudicatária, o Contrato de Fornecimento, nos termos e condições deste Edital e cuja minuta é parte deste instrumento – Anexo V.

18.2 - A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação, para assinar o contrato, sob a pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

18.3- Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo fornecedor registrado em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

18.4- O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal.



18.5- Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

18.6- Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignados no Edital ou se recusar a assinar o Contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o Contrato.

XIX – DAS SANÇÕES

19.1- A licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Município de São Brás do Suaçuí pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, na ocorrência das seguintes hipóteses:

19.1.1- cometer fraude fiscal;

19.1.2- apresentar documento falso;

19.1.3- fazer declaração falsa;

19.1.4- comportar-se de modo inidôneo;

19.1.4.1- reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 337-F, 337-G, 337-H, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L, 337-M, 337-N, 337-O do Código Penal, além da apresentação de amostra falsificada ou deteriorada;

19.1.5- não assinar o contrato no prazo estabelecido;

19.1.6- deixar de entregar a documentação exigida no certame;

19.1.7- não mantiver a proposta; e

19.2 – As sanções do item anterior se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, se houver, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.



19.3 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

19.4 - Pela inexecução total ou parcial do objeto pela Contratada, a Administração Municipal poderá aplicar-lhe as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

19.4.1- advertência;

19.4.2- multa, nos seguintes percentuais, aplicáveis na ocorrência de descumprimento das cláusulas contratuais, conforme a seguir:

19.4.2.1– multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor global do contrato, por ocorrência;

19.4.2.2– multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

19.4.2.3– multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese da contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste contrato;

19.1.5- suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal conforme disposto na Lei nº 8.666/93.

19.1.6- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.5 - O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos devidos pelo Município à Contratada.

19.6- Todas as multas poderão ser aplicadas cumulativamente na ocorrência das hipóteses que permitam a sua aplicação.



19.7- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos à licitante contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

19.8- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante Contratada a ser acionada judicialmente para responder pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao Município, decorrentes das infrações cometidas.

19.9- O valor da multa aplicada à licitante contratada, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do Município de São Brás do Suaçuí, ficando a licitante contratada obrigada a comprovar o pagamento mediante a apresentação de cópia do recibo efetuado.

19.10- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês ou fração, inclusive referente ao mês da quitação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

XX – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

20.1- Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada em campo apropriado no próprio Sistema de Pregão Eletrônico (<http://saobrasdosuacui.pregaonet.com.br>), até as 23 horas e 59 minutos, no horário oficial de Brasília-DF.

20.2- O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

20.3- Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.4- Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, em campo apropriado no próprio Sistema de Pregão Eletrônico (<http://saobrasdosuacui.pregaonet.com.br>), até as 23 horas e 59 minutos, no horário oficial de Brasília-DF.

20.5- O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, responderá os pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.



20.6- As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

XXI - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO

21.1- O responsável pelo Setor de Compras do contratante, durante a vigência deste contrato, expedirá a Ordem de Compra, que será entregue à contratada para o fornecimento, obedecidas as disposições do Pregão Eletrônico nº 38/2022.

21.2- A Ordem de Fornecimento é o documento hábil para aperfeiçoar o presente contrato de Fornecimento e conterão:

- a) a especificação, e a quantidade;
- b) o prazo de entrega;
- c) o valor unitário e total a ser pago;
- d) o prazo de pagamento, contado da data do recebimento definitivo.

21.3- Não será admitido o fornecimento pela contratada sem prévia emissão de Ordem de Fornecimento.

XXII – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL

22.1- O Setor de Compras do Contratante durante a vigência do contrato a ser firmado, expedirá a Autorização de Fornecimento que, depois de emitida, será encaminhada à Contratada para o fornecimento, obedecidas as disposições no Edital do pregão Eletrônico nº 38/2022 e seus anexos.

22.2- O fornecimento se dará no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Contratante, para tal fornecimento.

22.3 – O fornecimento correrá sob a responsabilidade exclusiva da licitante adjudicatária, que deverá atender às normas expedidas pelos órgãos que o regulamentam.

22.4- O fornecimento deverá estar de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais

XXIII - DA CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1- Os materiais serão recebidos provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega.



23.2- Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da identidade do responsável pelo recebimento.

23.3- Constatadas irregularidades nos materiais o contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando seu refazimento ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

23.4- Nas hipóteses de substituição e/ou complementação, a contratada deverá fazê-las em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação, mantido o preço inicialmente contratado.

23.5- O recebimento definitivo dos materiais dar-se-á no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou recibo, firmado pelo servidor responsável.

XXIV – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1- Os pagamentos serão feitos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento definitivo dos materiais, desde que emitido o documento fiscal correspondente.

24.2- As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à licitante adjudicatária e seu vencimento ficará prorrogado pelo prazo que durar o saneamento das incorreções.

24.3- No momento do pagamento, serão feitas as retenções impostas pela legislação vigente, quando for o caso.

24.4- Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

24.5- na Tesouraria da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira, nº 150 – 2º andar – bairro Centro, de segunda a sexta feira, exceto feriados, no horário de 08:00 às 11:00 e de 12:00 às 16:00 horas;



24.6- mediante crédito em conta bancária indicada pela licitante adjudicatária desde que no Banco do Brasil S.A.;

24.7- mediante emissão de boleto por parte da credora/contratada e encaminhado à Prefeitura Municipal para o pagamento.

24.8- Por ocasião do pagamento, deverá a contratada apresentar, em cada ato, as Certidões Negativas referentes aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, ou positiva com efeito de negativa em validade, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02 de outubro de 2014 (válida também para efeitos previdenciários), ao FGTS e a Justiça do Trabalho (CNDT), sendo que a não apresentação implicará na retenção do pagamento até que seja regularizada a situação da empresa perante os órgãos competentes.

24.9- Constatadas irregularidades no fornecimento, o pagamento ficará sobrestado até que sejam apuradas as responsabilidades pelas irregularidades, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

XXV – DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1- Ao Prefeito Municipal compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

25.2- A anulação do Pregão induz à do contrato.

25.3- As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

25.4- É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.5- No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.



25.6- Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

25.7- Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

25.8- Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

25.9- Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

25.10- Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Administração Pública, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

25.11 – O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

25.12 – Incumbirá com licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

25.13 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.14 – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.15- **Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto deste contratado.**

XXVI – DOS ANEXOS



26.1- São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

26.1.1- Anexo I – Modelo de Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual;

26.1.2- Anexo II – Modelo padrão de proposta de preço;

26.1.3- Anexo III – Modelo de declaração de que não está infringindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal;

26.1.4- Anexo IV – Modelo de declaração da inexistência de fato impeditivo da habilitação;

26.1.5- Anexo V – Minuta de Contrato de Fornecimento;

26.1.6- Anexo VI – Termo de referência – descrição do objeto.

XXVII – DO FORO

27.1- As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Entre Rios de Minas.

São Brás do Suaçuí – MG, 15 de julho de 2022.

Geraldino Pacheco de Oliveira Filho
Prefeito Municipal



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA,
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

À Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí.

Eu, _____ (nome do declarante), portador do documento de identidade nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____ - _____, na Rua _____, nº _____, bairro _____, na qualidade de _____ (sócio, diretor, gerente, procurador ou proprietário) da Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, bairro _____, DECLARO, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro que a mesma, na presente data, é considerada:

() Microempresa, nos termos do artigo 3º, inciso I, da LC nº 123/2006.

() Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, inciso II, da LC nº 123/2006.

() Microempreendedor Individual, nos termos do artigo 18-A, da LC nº 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da LC nº 123/2006, para fins de participação neste processo licitatório.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome Completo e Assinatura do Declarante
IDENTIDADE e CPF

➔ ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

À Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí

PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Licitatório: nº 0102/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 38/2022

Tipo: menor preço por item

Licitante: CNPJ: Inscrição Estadual:

Endereço: Telefone: E-mail:

**PLANILHA 01 – ITENS RESERVADOS ÀS ME, EPP OU MEI, CONFORME LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

Item	Quant	Unidade	Descrição do objeto	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
Valor global (R\$)					

PLANILHA 02 – ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Quant	Unidade	Descrição do objeto	Preço unitário	Preço total
1.					
Valor global (R\$)					



Declarações:

1 – Declaramos que o fornecimento será feito conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência constante do edital e da Ordem de Compra.

2- Declaramos que todas as despesas e encargos, tributários e trabalhistas incidentes sobre o fornecimento ou prestação de serviços afins serão de responsabilidade da Contratada.

3- Declaramos que nos preços estão inclusas todas as despesas que possam recair sobre a prestação dos serviços ou fornecimento, inclusive frete e descarregamento.

4 – Declaramos que o prazo de validade da proposta é de _____ (_____) dias corridos, contados da abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

5- Declaramos que temos interesse em receber mediante crédito em conta e para tanto informamos:

a) nome do banco:

b) número da agência:

c) número da conta:

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal
IDENTIDADE e CPF

Carimbo da empresa



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

À Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí

Ref.: Pregão Eletrônico nº 0102/2022.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, bairro _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) do Documento de Identidade nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, _____ de _____ de 2022.

(nome completo e assinatura do representante legal)

IDENTIDADE e CPF

Observações:

I - esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante;

II - se a licitante possuir maiores de 14 (quatorze) anos e menores de 16 (dezesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar esta condição.



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO

O abaixo assinado, responsável pela empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, Inscrição Estadual nº....., sediada na cidade de, com endereço à Rua/Av., nº – bairro, DECLARA, sob as penas da lei, em obediência ao art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório promovido pelo Município de São Brás do Suaçuí e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores que a inabilitem, a qualquer tempo do procedimento licitatório.

_____, _____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do declarante
IDENTIDADE e CPF

Observações:

➔ ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE.



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

CONTRATO Nº ____/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por sua Prefeitura sediada na Avenida Doutor Aprígio Ribeiro de Oliveira, nº 150, bairro Centro, São Brás do Suaçuí/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.356.754/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Geraldino Pacheco de Oliveira Filho, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro a _____ Pessoa Jurídica que atua no ramo de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, com sede na cidade de _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, bairro _____ CEP _____, representada neste ato por seu representante legal, o senhor (a) _____, portador (a) do documento de identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o número _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais de escritório e escolares para manutenção das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, pelos Órgãos Conveniados e pelos alunos da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com as disposições deste contrato e da proposta que consta dos autos do Processo Licitatório de nº 102/2022, da modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2022.

1.1.1- O objeto contratual abarca os seguintes itens:

PLANILHA 01 – ITENS RESERVADOS ÀS ME, EPP OU MEI, CONFORME LC Nº 123/2006

Item	Quant	Unidade	Descrição do objeto	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
1.					



2.					
----	--	--	--	--	--

E/OU

PLANILHA 02 – ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Quant	Unidade	Descrição do objeto	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
1.					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1- O presente contrato de fornecimento será executado sob o regime parcelado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

3.1- O presente contrato é decorrente do Processo Licitatório nº 102/2022 da modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2022 ao qual se encontra vinculado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS SUBSÍDIOS PARA INTERPRETAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO

4.1- Aplica-se na interpretação do presente contrato as disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 38/2022 e as disposições contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações sobre qualquer outra norma, aplicando-se ainda, em caso de omissão no Edital e na Lei Nacional de Licitações as disposições contidas nas normas que regem os contratos públicos e em última instância, as disposições constantes do Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1- O valor global estimado do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS, DAS RETENÇÕES, DA CORREÇÃO MONETÁRIA, DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE DE PREÇOS



6.1- Os pagamentos serão feitos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento definitivo dos materiais, desde que emitido o documento fiscal correspondente.

6.2- As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à licitante adjudicatária e seu vencimento ficará prorrogado pelo prazo que durar o saneamento das incorreções.

6.3- No momento do pagamento, serão feitas as retenções impostas pela legislação vigente, quando for o caso.

6.4- Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

6.4.1- na Tesouraria da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira, nº 150 – 2º andar – bairro Centro, de segunda a sexta feira, exceto feriados, no horário de 08:00 às 11:00 e de 12:00 às 16:00 horas;

6.4.2- mediante crédito em conta bancária indicada pela licitante adjudicatária desde que no Banco do Brasil S.A.;

6.4.3- mediante emissão de boleto por parte da credora/contratada e encaminhado à Prefeitura Municipal para o pagamento.

6.5- Por ocasião do pagamento, deverá a contratada apresentar, em cada ato, as Certidões Negativas referentes aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, ou positiva com efeito de negativa em validade, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02 de outubro de 2014 (válida também para efeitos previdenciários), ao FGTS e a Justiça do Trabalho (CNDT), sendo que a não apresentação implicará na retenção do pagamento até que seja regularizada a situação da empresa perante os órgãos competentes.

6.6- Constatadas irregularidades no fornecimento, o pagamento ficará sobrestado até que sejam apuradas as responsabilidades pelas irregularidades, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.7- As faturas pagas com atraso sofrerão correção monetária de acordo com o INPC, divulgado pelo IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, a partir do trigésimo dia de atraso.

6.8- Conforme Lei Federal nº 8.666/93, os valores do contrato poderão ser reajustados visando manter o equilíbrio econômico-financeiro contratual de acordo com o aumento dos mesmos, a ser



comprovado por meio de planilha de custos do item a ser reajustado, comprovado por documentos que possibilitem reconhecimento do aumento, sendo que, para todos os efeitos legais, deverá ser formalizado um Termo Aditivo ao respectivo contrato no qual se atualizará os referidos valores.

6.9 - Feito o pedido de reajuste, a Administração fará cotações de preços no mercado, visando verificar a compatibilidade do preço requerido com o preço praticado no mercado.

6.10 - O valor a ser apurado pela Administração deve ser verificado por meio de planilhas, devendo, em caso de preço requerido pelo Contratado ser acima do mercado, verificar se o novo preço obtido por meio das pesquisas é mais viável, levando-se em consideração a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços quanto aos aspectos da qualidade e do custo final para o fornecimento.

6.11- Em caso de renovação do contrato, o seu valor poderá ser reajustado, a cada doze meses, contados da data de sua assinatura, utilizando-se, para o reajuste, o INPC do IBGE ou outro índice oficial que venha a substituir este índice na vigência do contrato, devendo, para todos os efeitos legais, ser formalizado por meio de um Termo Aditivo ao respectivo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

7.1- O cronograma de desembolso se dará mensalmente, de acordo com a disponibilidade financeira da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1- Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2022, salvo ocorrência de Termos Aditivos, desde que a necessidade seja comprovada, aceita e a prorrogação seja devidamente autorizada.

CLÁUSULA NONA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO

9.1- O responsável pelo Setor de Compras do contratante, durante a vigência deste contrato, expedirá a Ordens de compras que será entregue à contratada para, obedecidas as disposições do Pregão Eletrônico nº 38/2022.

9.2- A Ordem de Compra é o documento hábil para aperfeiçoar o presente contrato de fornecimento e conterão:



- e) a especificação, e a quantidade;
- f) o prazo de entrega dos materiais;
- g) o valor unitário e total a ser pago em decorrência do fornecimento;
- h) o prazo de pagamento, contado da data do recebimento definitivo dos materiais.

9.3- Não será admitido o fornecimento pela contratada sem prévia emissão de Ordem de Compra.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS PARA RETIRADA DE DOCUMENTOS E ENTREGA DO MATERIAL

10.1- Os materiais serão recebidos provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega.

10.2- Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da identidade do responsável pelo recebimento.

10.3- Constatadas irregularidades nos materiais o contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando seu refazimento ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10.4- Nas hipóteses de substituição e/ou complementação, a contratada deverá fazê-las em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação, mantido o preço inicialmente contratado.

10.5- O recebimento definitivo dos materiais dar-se-á no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA E DO LOCAL DE ENTREGA



11.1- O Setor de Compras do Contratante durante a vigência do contrato a ser firmado, expedirá a Autorização de Fornecimento que, depois de emitida, será encaminhada à Contratada para o fornecimento, obedecidas as disposições no Edital do pregão Eletrônico nº 38/2022 e seus anexos.

11.2- O fornecimento se dará no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Contratante, para tal fornecimento.

11.3- O fornecimento correrá sob a responsabilidade exclusiva da licitante adjudicatária, que deverá atender às normas expedidas pelos órgãos que o regulamentam.

11.4- O fornecimento deverá estar de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais

11.5- O quantitativo que consta do Termo de Referência deste Edital é uma mera expectativa de consumo, não se obrigando à Administração Pública a contratar todo o fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1- Constituem obrigações da Contratante:

12.1.1- efetuar os pagamentos avençados nas datas e valores previstos neste Edital;

12.1.2- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento;

12.1.3- notificar, por escrito, à licitante contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção.

12.2- Constituem obrigações da Contratada:

I - atender, no prazo fixado, às convocações para retirada da Ordem de Compras;

II – fornecer os materiais ou prestar os serviços de acordo com as especificações contidas nas Ordens de Compras/Serviços;

III - respeitar o prazo de entrega estabelecido neste contrato;

IV – substituir, no prazo fixado, o material entregue fora das especificações ou com quaisquer outras irregularidades;



V - manter, na vigência deste contrato, as mesmas condições em que se encontrava perante aos Tributos Federais e dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de negativa em validade, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02 de outubro de 2014 (válida também para efeitos previdenciários), ao FGTS e a Justiça do Trabalho no momento da contratação, sob pena de ter os seus pagamentos retidos até que se cumpra esta obrigação;

VI – comunicar ao contratante às alterações que possam interferir nos seus dados cadastrais;

VII- constar nos preços todas as despesas que possam recair sobre o fornecimento;

VIII – fornecer os materiais em conformidade com as especificações contidas no objeto contratual;

IX- fornecer os materiais conforme as necessidades das Secretarias Municipais;

X- responsabilizar-se por todas as despesas e encargos comerciais, tributários e trabalhistas incidentes sobre o fornecimento dos produtos e prestação de serviços afins;

XI- realizar o fornecimento de acordo com as normas de segurança aplicáveis à espécie;

XII- responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio do Município e/ou terceiros;

XIII- aceitar as mesmas condições da proposta adjudicada os acréscimos ou supressões do objeto licitado nos limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

13.1- Os materiais serão recebidos provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega.

13.2- Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da identidade do responsável pelo recebimento.

13.3- Constatadas irregularidades nos materiais o contratante poderá:



a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando seu refazimento ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13.4- Nas hipóteses de substituição e/ou complementação, a contratada deverá fazê-las em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação, mantido o preço inicialmente contratado.

13.5- O recebimento definitivo dos materiais dar-se-á no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto pela Contratada, a Administração Municipal poderá aplicar-lhe as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

14.1.1- advertência;

14.1.2- multa, nos seguintes percentuais, aplicáveis na ocorrência de descumprimento das cláusulas contratuais, conforme a seguir:

14.1.2.1– multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor global do contrato, por ocorrência;

14.1.2.2– multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

14.1.2.3– multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese da contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste contrato;



14.1.5- suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal conforme disposto na Lei nº 8.666/93.

14.1.6- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.5- O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos devidos pelo Município à Contratada.

14.6- Todas as multas poderão ser aplicadas cumulativamente na ocorrência das hipóteses que permitam a sua aplicação.

14.7- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos a licitante contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

14.8- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante Contratada a ser acionada judicialmente para responder pela reponsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao Município, decorrentes das infrações cometidas.

14.9- O valor da multa aplicada à licitante contratada, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do Município de São Brás do Suaçuí, ficando a licitante contratada obrigada a comprovar o pagamento mediante a apresentação de cópia do recibo efetuado.

14.10- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês ou fração, inclusive referente ao mês da quitação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1- Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o justificar, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante, conforme § 2º, art. 79, da Lei 8.666/93.



15.2- Na ocorrência de circunstância distinta da acima citada, este contrato poderá ser rescindido conforme os artigos 77 a 80, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DOTAÇÕES E FONTES ORÇAMENTÁRIAS

16.1- As despesas decorrentes deste certame correrão à conta das seguintes dotações, constantes da Lei Orçamentária nº 1.315 de 24 de novembro de 2021:

02.004.001.20.606.0221.2.053 – Manutenção das Atividades Agropecuárias;
02.004.002.18.541.0222.2.059 – Manutenção, Recuperação e Proteção Ambiental;
02.005.000.04.122.0201.0.006 – Convênio com a Polícia Civil;
02.005.000.04.122.0201.0.007 – Convênio com a Polícia Militar;
02.005.000.04.122.0201.2.009 – Manutenção das Atividades Administrativas;
02.006.001.13.392.0204.2.017 – Manutenção da Difusão e dos Eventos Culturais;
02.006.002.27.812.0205.2.024 – Manutenção do Desporto, Lazer e Turismo;
02.007.001.12.365.0206.2.109 – Manutenção do Ensino Infantil Creche;
02.007.001.12.365.0206.2.037 – Manutenção do Ensino Infantil (pré-escolar);
02.007.002.12.361.0211.2.028 – Manutenção do Ensino Fundamental;
02.008.001.10.301.0213.2.040 – Manutenção das Atividades Básicas de Saúde;
02.008.001.10.301.0214.2.043 – Manutenção do Programa saúde da Família;
02.009.001.08.244.0230.2.073 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
02.009.002.14.243.0231.2.100 – Manutenção do Conselho Tutelar;
02.010.001.04.122.0201.2.062 – Manutenção do Setor Administrativo de Obras.
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

17.1- A contratante terá o prazo legal para promover a publicidade do presente contrato após a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1- A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de reduzir ou acrescentar a qualquer tempo o quantitativo dos materiais a fim de melhor adaptá-lo às necessidades que surgirem.



18.2- A contratada se obriga a aceitar os acréscimos e supressões previstas no artigo 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1- A contratada fica obrigada, durante a vigência deste contrato, atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo a procrastinação do fornecimento, a que título for salvo casos fortuitos ou de força maior que independam da sua vontade.

19.2- A recusa da contratada em retirar a Nota de Empenho e a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido na cláusula décima caracterizará inexecução total e acarretará a aplicação das penalidades previstas no subitem 14.1. II, "c" deste contrato.

19.3- Não é permitida a subcontratação total ou parcial do objeto deste contratado.

19.4- A tolerância do contratante com qualquer atraso ou inadimplência por parte da contratada não importará de forma alguma em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA GESTÃO DO CONTRATO

20.1- O gestor do contrato será o ocupante do cargo de Secretário e/ou Chefe da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1- As partes elegem o Foro da Comarca de Entre Rios de Minas - MG para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o assinam, para que produza todos os efeitos legais.

São Brás do Suaçuí, ____ de _____ de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



Geraldino Pacheco de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

Representante legal da Contratada
Nome da empresa contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM EXCLUSIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ME, EPP E MEI

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Preço médio unitário	Preço médio total
1.	24	Caixa com 50 unidades	Alfinete nº1 para mapa cabeça de polietileno de 5mm comprimento 18mm cores variadas com 50 unidades	10,60	254,40
2.	53	Unidade	Almofada para carimbo de feltro, cor azul, nº 03 isento de álcool, acondicionado em estojo plástico resistente; com tampa em metal e corpo em resinas termoplásticas – medidas aproximadas de 6,7x11mm	18,66	988,85
3.	5	Unidade	Almofada para carimbo de feltro, cor preta, nº 03 isento de álcool, acondicionado em estojo plástico resistente; com tampa Em metal e corpo em resinas termoplásticas – medidas aproximadas de 6,7x11mm	25,17	125,84
4.	32	Unidade	Apagador p lousa –branco /quadro branco –base em plástico, preparado para troca da almofada quando danificada. Composição resinas termoplásticas, copolímeros de E.V. A, corante, feltro e adesivo acrílico. medidas aproximadas 15x6cm.	9,35	299,20
5.	13	Unidade	Apagador para lousa - verde	4,04	52,49
6.	32	Unidade	Aparelho de telefone, com fio. Transferência de chamada. Teclas flash, mudo e rediscar. Posição mesa e parede na cor branca. Garantia de 12 meses.	90,30	2.889,60
7.	14	Unidade	Aparelho de telefone, sem fio, para mesa, na cor preta, com identificador de	397,45	5.564,30



			chamada e display luminoso. Capacidade para até 7 ramais. Transferência de chamada. Rediscar e mudo. 110-220v. Frequência 900mhz. Garantia de 12 meses.		
8.	607	Unidade	Apontador de metal de boa qualidade	3,08	1.866,53
9.	488	Unidade	Apontador em acrílico para lápis com depósito cores variadas no formato retangular de boa qualidade, nas dimensões mínimas de (1,5 x 6,0 x 2,5) cm (comprimento x altura x largura) certificado Inmetro conforme NBR 15236	3,20	1.561,60
10.	451	Unidade	Apontador em acrílico para lápis com depósito cores variadas tipo jumbo	4,06	1.829,93
11.	120	Pacote com 50 unidades	Balão cintilante nº 7 cores variadas.	15,53	1.863,00
12.	175	Pacote com 50 unidades	Balão dourado nº 7.	15,58	2.725,63
13.	495	Pacote com 50 unidades	Balão N.º 9 pacote	16,78	8.303,63
14.	83	Unidade	Bandeja caixa organizadora, papel A4, tamanho aproximadamente 23cm x 31 cm x 5,5 cm. Cores diversas	36,18	3.002,53
15.	71	Rolo	Barbante de algodão cru com 8 fios medindo aproximadamente 184 metros e pesando no mínimo 250 gramas	16,01	1.136,89
16.	143	KG	Bastão de cola quente transparente grossa 11mm	48,53	6.939,08
17.	47	KG	Bastão de cola quente transparente grossa 7mm	51,64	2.426,96
18.	85	Peça	Bateria cr 2032 3 v	7,10	603,50
19.	4	Pacote com 50 folhas	Bloco flip chart, 75gramas, 64x88cm	57,70	230,80
20.	5	Unidade	Bobina de fax, medindo 215mm x 30m papel térmico	23,26	116,31
21.	15	Peça	Bolsa para agente de endemias e de saúde. Padrão funasa. Material: lona de	61,02	915,26



			algodão. Bolsa em lona encerada fio 10 com 2 divisões e bolso externo em lapela! Altura: 32 cm. Largura: 36 cm. Profundidade: 20 cm		
22.	27	Caixa com 20 unidades	Borracha branca n.º 20 para lápis, macia e suave, medindo 2,3x3,3x0,8 mm certificado Inmetro conforme NBR 15236	22,88	617,63
23.	38	Caixa com 40 unidades	Borracha branca n.º 40 para lápis, macia e suave, medindo 2,3x3,3x0,8 mm certificado Inmetro conforme NBR 15236	28,08	1.067,04
24.	33	Embalagem com 500 gramas	Brocal glitter. Partícula grossa de PVC com brilho intenso/ indicado para uso artesanal, escolar e escritório, pode ser fixado com cola branca, fixador de glitter e outros – cores variadas	25,73	848,93
25.	10	Unidade	Brocha para pintura escolar n.º 0	9,28	92,83
26.	200	Unidade	Caderno brochura de ¼ capa dura -96 folhas	6,63	1.325,50
27.	810	Unidade	Caderno brochurão com pauta, capa cartão forte, 96 folhas. Formato 200x275mm, deve possuir 3 grampos para melhor fixação.	13,01	10.540,13
28.	100	Unidade	Caderno brochurão com pauta, capa dura, costurado, 96 folhas. Formato 200x275mm.	11,84	1.183,75
29.	705	Unidade	Caderno brochurão costurada capa dura margem azul sem pauta 60 folhas 215cm x 310cm	9,98	7.032,38
30.	800	Unidade	Caderno brochurão costurada capa dura, verde, numerado 123 60 215cm x 310cm	15,53	12.420,00
31.	810	Unidade	Caderno brochurão costurada capa dura, vermelho numerado 123x 60 folhas 215cm x 310cm	15,88	12.864,83
32.	430	Unidade	Caderno brochurão sem pauta, capa cartão forte, 60 folhas. Formato 215 x 310 mm, deve possuir 3 grampos para melhor fixação.	11,21	4.821,38



33.	45	Unidade	Caderno brochurão sem pauta, capa cartão forte, 60 folhas. Formato 200x275mm, deve possuir 3 grampos para melhor fixação.	11,56	520,31
34.	166	Unidade	Caderno pequeno espiral ¼ com capa flexível contendo 96 folhas, medindo aproximadamente 140mm x 202mm	5,64	936,66
35.	657	Unidade	Caixa de arquivo morto polionda Grande medindo 350 x 245 x 135 mm (ofício) na cor amarela.	9,37	6.157,73
36.	37	Unidade	Caixa de arquivo morto polionda Grande medindo 385 x 300 x 185 mm (grande)	14,98	554,08
37.	25	Unidade	Caixa gaveta organizadora de plástico grande 42 Litros medidas: 45X45X21	21,13	528,13
38.	50	Unidade	Caixa organizadora polipropileno resistente, tamanho médio 15 litros. Formato retangular com tampa e alças. Altura 19cm; largura 28cm; comprimento 38cm. Cores variadas	45,93	2.296,25
39.	208	Unidade	Caixa organizadora polipropileno resistente, tamanho médio 22 litros. Formato retangular com tampa e alças. Altura 23cm; largura 26,5cm; comprimento 36cm. Cores variadas	61,24	12.737,40
40.	20	Unidade	Caixa organizadora polipropileno resistente, tamanho médio 40 litros. Formato retangular com tampa e alças. Altura 29cm; largura 34,5cm; comprimento 63,5cm. Cores variadas	83,38	1.667,50
41.	30	Unidade	Caixa organizadora polipropileno resistente, tamanho médio 78 litros. Formato retangular com tampa e alças. Altura 40,1cm; largura 45,3cm; comprimento 48,5cm. Cores variadas	249,54	7.486,28
42.	100	Unidade	Caixa Organizadora. Altura: 7,5 cm. Comprimento: 18cm. Largura: 10,2cm. Material: plástico Cor: preto	49,62	4.962,25
43.	10	Unidade	Caixa plástica vazada, multiuso 50 litros	56,85	568,45



44.	12	Unidade	Calculadora de mesa 08 dígitos com uso de 02 pilhas pequenas.	24,96	299,46
45.	38	Unidade	Calculadora eletrônica de mesa, media, com 12 dígitos grandes	44,93	1.707,15
46.	152	Unidade	Caneta de retro projetor – nas cores azul, preta e vermelha com ponta fina sintética de 1mm x 4mm de comprimento.	14,50	2.204,00
47.	31	Caixa com 50 unidades	Caneta esferográfica 0.7 azul, sextavada, escrita fina, composta por resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 0,8mm, tampa transparente e tampinha na cor da tinta, de alta qualidade.	60,00	1.860,08
48.	24	Caixa com 50 unidades	Caneta esferográfica 0.7 preta, sextavada, escrita fina, composta por resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio 0,8mm, tampa transparente e tampinha na cor da tinta, de alta qualidade.	68,00	1.632,06
49.	12	Caixa com 50 unidades	Caneta esferográfica 0.7 vermelha, sextavada, escrita fina composta por resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio 0,8mm, tampa transparente e tampinha na cor da tinta, de alta qualidade.	68,00	816,03
50.	79	Embalagem com 4 unidades	Caneta esferográfica 1.2mm, 4 cores diferentes, tampa e corpo acompanham a cor da tinta.	12,67	1.001,13
51.	20	Caixa com 50 unidades	Caneta esferográfica com carga removível escrita média na cor azul, corpo transparente cristal sextavado acondicionada em caixa de papelão.	47,41	948,25
52.	12	Caixa com 50 unidades	Caneta esferográfica com carga removível escrita média na cor preta, corpo transparente cristal sextavado acondicionada em caixa de papelão.	47,41	568,95



53.	11	Caixa com 50 unidades	Caneta esferográfica com carga removível escrita média na cor vermelha, corpo transparente cristal sextavado acondicionada em caixa de papelão	47,41	521,54
54.	60	Unidade	Caneta hidrocor ponta porosa, corpo em polipropileno opaco, ponta grossa, conforme NBR 15236.Cores sortidas.	4,66	279,30
55.	50	Embalagem com 12 unidades	Caneta hidrográfica ponta fina corpo em polipropileno opaco, ponta fina, conforme NBR 15236. Cores Sortidas.	29,33	1.466,25
56.	100	Embalagem com 12 unidades	Caneta hidrográfica ponta grossa corpo em polipropileno opaco, ponta grossa, conforme NBR 15236.Cores sortidas	44,21	4.420,75
57.	50	Embalagem com 12 unidades	Caneta hidrográfica ponta media corpo em polipropileno opaco, ponta média, conforme NBR 15236. Cores sortidas	32,56	1.627,88
58.	81	Embalagem com 12 unidades	Caneta marca texto ponta grossa e chanfrada nas cores azul, rosa, verde e amarela medindo 5 mm de comprimento corpo medindo 140 mm de comprimento e tampa fecha com trava, dificultando o manuseio por criança possuir em seu corpo marca, o produto deverá ser multiuso a base de água possuindo secagem rápida constar na sua embalagem: marca, validade, selo do Inmetro conforme norma vigente, dados e identificação do fabricante.	24,70	2.000,70
59.	30	Caixa com 12 unidades	Caneta marcador para retroprojeter 2.0mm – preto. Pincel marcador para retroprojeter, possui tinta à base de álcool permanente, ideal para transparências e outras superfícies. - Ponta poliacetal 2.0mm (ponta média) - Tinta à base de álcool - Espessura de escrita: papel 0.1mm - Tinta resistente à água	105,54	3.166,13



60.	80	Unidade	Caneta para lousa nas cores azul, preta e vermelha.	21,27	1.701,80
61.	28	Unidade	Caneta para marcar CD cor preta com ponta em poliéster, tinta à base de álcool, rápida secagem para utilizar em CD, plástico, vinil, acrílico e vidros ponta de 1,0 mm.	17,27	483,63
62.	58	Unidade	Caneta para marcar CD cor preta com ponta em poliéster, tinta à base de álcool, rápida secagem para utilizar em CD, plástico, vinil, acrílico e vidros ponta de 2.0 mm.	6,83	395,85
63.	402	Embalagem com 24 unidades	Canetinhas hidrográficas. Ponta 0,8 mm	15,42	6.198,84
64.	2	Caixa com 100 unidades	Carbono de 01 (uma) face, cor preta.	67,00	133,99
65.	20	Pacote com 100 unidades	Cartão de ponto quinzenal com orifício na parte inferior e com a 1ª quinzena em azul e a 2ª quinzena em laranja. tamanho 86 mm x 188 mm para relógio de ponto céu modelo C902.	46,55	930,90
66.	1.246	Folha	Cartolina offset nas cores amarelo, azul, branca, rosa, verde e vermelho produto produzido a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas proporcionando ótima lisura e rigidez com formato 500mm x 660 mm e gramatura 180 g/m² constar na embalagem marca dados de identificação do fabricante.	1,40	1.744,40
67.	12	Unidade	Cesto multiuso em plástico estilo trancado de alta durabilidade com tampa e entradas na lateral. Tamanho retangular medindo 29cm x 34,5cm x 48,5cm. Na cor preta	53,32	639,78
68.	415	Peca	Chaveiros plásticos para identificação de chaves.	1,21	500,08
69.	36	Caixa com 100 unidades	Clips colorido mini 1/0 aço epoxi, cores sortidas.	13,23	476,10



70.	28	Caixa com 500 gramas	Clips galvanizado 0/0	19,53	546,91
71.	22	Caixa com 500 gramas	Clips galvanizado 1/0	18,29	402,27
72.	21	Caixa com 500 gramas	Clips galvanizado 10/0	18,02	378,37
73.	21	Caixa com 500 gramas	Clips galvanizado 2/0	17,73	372,23
74.	24	Caixa com 500 gramas	Clips galvanizado 3/0	15,95	382,80
75.	23	Caixa com 500 gramas	Clips galvanizado 4/0	15,23	350,35
76.	22	Caixa com 500 gramas	Clips galvanizado 6/0	17,26	379,67
77.	22	Caixa com 500 gramas	Clips galvanizado 8/0	15,28	336,23
78.	15	Frasco com 1KG	Cola à base de PVA com alta força de colagem e fácil aplicação. Este produto é especialmente indicado para colagens de alto desempenho, principalmente de artefatos de madeira, laminados plásticos, papel, papelão, entre outros. Deve ser empregado por meio de processos convencionais de colagem, como prensagem a frio ou a quente.	33,79	506,81
79.	14	Caixa com 50 unidades	Cola bastão 10 gramas.	230,00	3.220,00
80.	203	Unidade	Cola bastão acondicionada em tubo de 40 gramas composição :a base de éter de poliglucosideo.	14,33	2.907,98
81.	133	Unidade	Cola branca contendo 90 gramas composição PVA água e preservante o produto deverá ser indicado para uso escolar, Lavável e atóxico certificado Inmetro conforme NBR 15236.	3,59	477,14
82.	14	Caixa com 50 unidades	Cola branca escolar tubo de 90g cada, a base de PVA, não tóxica e lavável.	5,05	70,70



			Frasco com bico dosador. Ideal para trabalhos escolares e de artesanato.		
83.	677	Frasco com 40 gramas	Cola branca liquida 40grs	4,39	2.972,03
84.	20	Unidade	Cola branca liquida frasco com 1 litro	24,96	499,10
85.	40	Caixa com 6 cores sortidas	Cola colorida 25 gramas não toxicas conforme NBR 15236	11,02	440,80
86.	30	Kit com 6 cores	Cola colorida com glitter, possui um exclusivo bico aplicador que facilita a pintura. Não é tóxica e possui brilho intenso. 23 gramas cada tubo.	14,35	430,50
87.	15	Caixa com 6 frascos	Cola colorida não toxica composta de resina de PVA, pigmento de glitter e conservante tipo benzotiazol com 6 frascos plásticos com peso liquido aproximado de 23 gramas cada contendo na embalagem recomendações de uso e selo do Inmetro (cores: azul, vermelho, verde, dourado, prateado e perolado) nome do responsável químico e seu CRQ na embalagem.	20,37	305,48
88.	53	Embalagem com 30 gramas	Cola de silicone para uso em trabalhos manuais, composto por acetato de polivilina, metanol e aditivo. Aplicação para pano, papel, papelão, espuma, madeira e outros.	7,57	400,95
89.	293	Unidade	Corretivo em fita 5 mm x 5m para correção de textos; formato roller; com design ergonômico; medindo 4,2mm x 12m, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega	13,22	3.873,46
90.	35	Frasco com 18 ml	Corretivo fórmula à base de água: sem odor, não tóxico e seguro para crianças. Recomendado para uso escolar. Não prejudica o meio ambiente.	3,16	110,60
91.	78	Caneta 7ml	Corretivo líquido, branco, homogêneo, aplicável a caneta, diluível em água. Deverá cobrir na primeira demão a escrita sem permitir a leitura do erro	6,10	475,41



			após a secagem e, aceitar nova escrita por cima.		
92.	15	Unidade	Diário de classe bimestral.	32,66	489,94
93.	400	Folha	E.V.A diversas cores folha E.V.A modelo com glitter, atóxica, emborrachada não perecível com textura 100% homogênea medindo 600mm x 400mm x 2mm o produto deverá vir embalado e constar na embalagem dados de identificação do fabricante, selo do Inmetro.	7,68	3.073,00
94.	880	Folha	E.V.A diversas cores. Folha de E.V.A, modelo liso produto lavável, atóxica, emborrachada não perecível com textura 100% homogênea medindo 600mm x 400 mm x 2 mm o produto deverá vir embalado e constar na embalagem dados de identificação do fabricante, selo do Inmetro.	3,07	2.703,80
95.	15	Pacote com 500 gramas	Elástico nº18 amarelo, látex (gominha)	18,87	283,09
96.	523	Caixa com 100 unidades	Envelope branco liso – tamanho 114 mm x 229 mm, gramatura 75 g.	113,32	59.266,36
97.	5	Caixa com 100 unidades	Envelope branco liso – tamanho 185 mm x 248 mm, de boa qualidade.	107,79	538,96
98.	503	Caixa com 100 Unidade	Envelope branco liso – tamanho 260mm x 360mm - modelo saco, gramatura 90 g.	130,00	65.388,74
99.	15	Caixa com 100 Unidade	Envelope branco liso – tamanho ofício. Gramatura 75 g.	110,60	1.658,96
100.	200	Unidade	Envelope carta papel colorido 11,5x16 mm nas cores azul e bege (ou areia)	0,62	124,50
101.	11	Caixa com 250 unidades	Envelope produzido em papel kraft, com gramatura 80 g/m² na cor parda, com as seguintes dimensões: 250mm x 353 mm	101,23	1.113,48
102.	10	Caixa com 100 unidades	Envelope produzido em papel kraft, com gramatura de 80g/m2 na cor parda, com	46,07	460,65



			as seguintes dimensões: 176mm x 250mm.		
103.	115	Caixa com 100 unidades	Envelope produzido em papel kraft, com gramatura de 80g/m2 na cor parda, com as seguintes dimensões: 185mm x 248mm.	48,66	5.596,19
104.	135	Caixa com 100 unidades	Envelope produzido em papel kraft, com gramatura de 80g/m2 na cor parda, com as seguintes dimensões: 260mm x 360mm.	78,43	10.587,38
105.	159	Unidade	Estilete estreito com cabo em poliestireno, trava, formato anatômico lâmina de aço carbono .com 9mm largura medindo 130mm comprimento do corpo	2,82	448,78
106.	48	Unidade	Estilete largo com trava giratória	8,58	411,60
107.	19	Peça	Estilete reforçado profissional lâmina larga 18mm com guia em inox	24,26	460,99
108.	86	Unidade	Estojo de nylon com zíper tamanho médio com duas repartições e cores neutras certificado Inmetro conforme NBR 15236	26,65	2.292,12
109.	3	Embalagem com 10 unidades	Etiqueta 100x50 Couche 1 Coluna (600 etq/rolo) + 5 Ribbons Cera 110x74 MATERIAL: COUCHE ADESIVO + RIBBON CERA APLICAÇÃO: E-Commerce em Geral, Identificação de Produtos, Códigos de Barras, Prontuários, Endereçamento Entre Outros. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Rolo de Etiqueta Adesiva 100x50 (10x5 cm) • Colunas: 1 • Material: Papel Couche Adesivo • Largura Etiqueta: 100 mm (10 cm)	148,59	445,78



			• Altura Etiqueta: 50 mm (5 cm) • Metragem: 31 metros • Etiquetas Por Rolo: 600 etiquetas • Diâmetro Interno Tubo: 1" (25,4mm) • Sem Serrilha/Picote • Fabricante: Adegraf Etiquetas		
110.	17	Caixa com 210 unidades	Etiqueta adesiva para codificação, ouro, 12mm.	6,80	115,60
111.	5	Embalagem com 10 unidades	Etiqueta auto adesiva para impressora-138mm x 106-36m	26,19	130,95
112.	49	Caixa com 12 unidades	Extrator de grampo tipo espátula, aço inoxidável niquelado	31,33	1.534,93
113.	50	Pacote com 100 unidades	Ficha pautada formato 6"x 9".	18,36	918,13
114.	25	Unidade	Fichário acrílico - formato 6"x 9"; base metálica preta, tampa em poliestireno fumê, ideal para fichas padronizadas formato 6"x 9" itens inclusos: 01 fichário 01 índice A/Z. Dimensões aproximadas do produto: 170 x 232 x 350 mm	150,33	3.758,13
115.	59	Unidade	Filtro de linha na cor preto com cinco tomadas, bivolt, corrente mínima de 10 amperes, com 1,20 de comprimento e chave de liga/desliga. Plugue e tomadas no padrão brasileiro.	63,04	3.719,21
116.	43	Unidade	Filtro de linha na cor preto com três tomadas, bivolt, corrente mínima de 10 amperes, com 1,20 de comprimento e chave de liga/desliga. Plugue e tomadas no padrão brasileiro.	57,60	2.476,69
117.	213	Unidade (Rolo com 30 metros)	Fita adesiva – nas cores amarela, verde, azul, vermelha, preta e branca -12 mm	2,12	452,09
118.	295	Rolo com 65 metros	Fita adesiva - transparente - 12 mm	3,59	1.059,05



119.	301	Rolo com 50 metros	Fita adesiva – transparente - 19 mm	4,04	1.215,29
120.	126	Rolo com 45 metros	Fita adesiva – transparente - 45 mm	7,33	922,95
121.	481	Rolo com 50 metros	Fita adesiva – transparente – 50 mm – para empacotamento	7,96	3.826,36
122.	170	Rolo com 50 metros	Fita crepe na cor branca 18 mm	8,77	1.490,48
123.	157	Rolo com 50 metros	Fita crepe na cor branca 25 mm	8,12	1.275,23
124.	338	Rolo com 50 metros	Fita crepe na cor branca 50 mm	20,99	7.092,93
125.	27	Rolo com 50 metros	Fita de cetim cores variadas nº01	17,73	478,78
126.	37	Rolo com 50 metros	Fita de cetim cores variadas nº02	24,12	892,53
127.	27	Rolo com 50 metros	Fita de cetim cores variadas nº03	32,56	878,99
128.	30	Rolo com 50 metros	Fita de cetim cores variadas nº04	52,61	1.578,30
129.	73	Rolo com 30 metros	Fita dupla face adesiva 12 mm	10,90	795,88
130.	196	Rolo com 30 metros	Fita dupla face adesiva 19 mm	9,00	1.763,02
131.	69	Pacote com 10 rolos de 50 metros	Fitolho – cores variadas. Composição: 49% polipropileno, 49% polietileno, 2% pigmentos Medidas: 05 mm x 50 m.	22,00	1.518,00
132.	25	Caixa com 1.000 jogos	Formulário autocopiativo branco contínuo, 03 (três) vias 80 colunas, 55/52 g/m². Formato 240 mm x 280 mm. o papel deverá apresentar as seguintes vantagens para evitar o atolamento de impressoras e desperdício de formulários: papel branco off set alcalino com alvura mais intensa; papel autocopiativo de altíssima legibilidade e sem possibilidade de rasuras ou	366,88	9.171,88



			adulteração; serrilhas e micros serrilhas de excelente qualidade, dando acabamento perfeito nas bordas do papel e na sua apresentação após a impressão e arquivamento; ausência de pó no papel, resultando em redução sensível de desperdício de formulários, fitas impressoras, manutenção e tempo de processamento; ausência de sanfonas interrompidas, resultando em redução de desperdício de formulários, perda de tempo, ganho de produtividade e maior rigor no controle do processo de produção.		
133.	6	Caixa com 2.000 jogos	Formulário contínuo lab2 recibo de pagamento (02) vias carbonadas sem bloqueio formato: 240 mm x 140mm	400,25	2.401,50
134.	1	Unidade	Fragmentadora de Papel Descrição: Máquina silenciosa, com tecnologia antiatolamento, sistema de economia de energia e botão de função automática. Que fragmente de 12 a 16 folhas manualmente, destrua grampos e clips pequenos, triture cartão magnético, CDs, DVDs, possua cesto com capacidade de no mínimo 30 litros. Características técnicas: Autolimpeza dos cortadores, corte em partículas, tempo de funcionamento contínuo e ofereça nível de segurança ao usuário. Voltagem 127V ou bivolt.	588,76	588,76
135.	30	Unidade	Gaveteiros Organizadores em Plástico Modelo Grande. Medidas - Alt. 35,5 cm – Larg. 18,5 cm – Profund. 26 cm. Cor: Branca	69,68	2.090,25
136.	30	Unidade	Gaveteiros Organizadores em Plástico Modelo Grande. Medidas - Alt. 28,5 cm – Larg. 18,5 cm – Profund. 26 cm. Cor: Branca	40,04	1.201,28
137.	205	Caixa com 6 unidades	Giz de cera curto e grosso não toxico com peso liquido 215 g. Certificado	18,78	3.850,41



			Inmetro conforme NBR 15236. Cores sortidas.		
138.	16	Caixa com 50 unidades	Giz escolar, plastificado, na cor branca. O produto deverá ser atóxico, antialérgico.	4,55	72,76
139.	6	Caixa com 50 unidades	Giz escolar, plastificado, na cor colorido. O produto deverá ser atóxico, antialérgico.	8,45	50,70
140.	326	Caixa com 12 unidades	Gizão de cera grosso jumbo em cores variadas. Certificado Inmetro conforme NBR 15236	12,72	4.146,72
141.	140	Unidade	Gizeira de plástico, porta giz de várias cores. Suporte automático para giz de lousa. Suporte para diversos tipos de gizes com formato redondo. Sistema tipo lapiseira para descer o giz, basta apertar para o giz descer. Deve servir para giz de até 10 mm de diâmetro.	33,20	4.648,00
142.	58	Unidade	Grampeador de mesa profissional estrutura metálica base emborrachada medindo de base 28 cm cor preto grampo 23/6-23/8- 23/13 com capacidade mínima para 100 folhas. Com ajuste de profundidade.	116,20	6.739,60
143.	33	Unidade	Grampeador metálico preto, capacidade mínima para grampear 20 folhas.	31,81	1.049,65
144.	3	Unidade	Grampeador Tapeceiro Alta Pressão Profissional + 1000 Grampos. Aceita Grampos Retos de 4 mm a 14mm. Ideal para revestir madeiras com tecidos, reformas de sofás, cadeiras, serviço de tapeçaria em geral. Aceita Grampos Retos de 4 mm a 14mm. Controle de Pressão da Mola, Corpo em Aço.	123,70	371,10
145.	87	Unidade	Grampeador tipo alicate grande corpo todo de metal reforçado, com capacidade para 30 folhas, comprimento 17,5cm, largura 2cm e altura 7cm.	95,46	8.305,02



146.	5	Caixa com 1.000 unidades	Grampo para grampeador 14mm, galvanizado.	19,76	98,81
147.	36	Caixa com 5.000 unidades	Grampo para grampeador 23/10, galvanizado.	30,72	1.105,92
148.	20	Caixa com 5.000 unidades	Grampo para grampeador 23/13, galvanizado.	32,18	643,50
149.	73	Caixa com 5.000 unidades	Grampo para grampeador 26/6, galvanizado.	9,13	666,13
150.	5	Pacote com 50 unidades	Grampo trilho plástico.	20,40	102,00
151.	7	Unidade	Índice telefônico executivo, capa dura 21,5 x 15 cm	20,13	140,89
152.	33	Caixa com 12 unidades	Lápis borracha de primeira qualidade nº 02, máxima resistência e maciez.	44,10	1.455,14
153.	245	Unidade	Lápis corpo em madeira na cor fosco ou brilhante no triangular (tipo jumbo), para uso em pre escola matéria da carga mina grafite macia mais grossa e resistente na cor preta número 2 HB medindo no mínimo $\frac{3}{4}$, nome do fabricante gravado no lápis com identificação do fornecedor na embalagem.	2,07	507,15
154.	765	Caixa com 12 unidades	Lápis de cor 12 cores lápis de cor jumbo atóxico, resina termoplástica, pigmentos aglutinantes, carga inerte e ceras vegetais medindo 22 cm de altura, 12 cm de largura de 1,00 de profundidade.	21,88	16.734,38
155.	745	Caixa com no mínimo 12 cores	Lápis de cor jumbo com cores vivas que facilitam o aprendizado, lápis com maior diâmetro.	23,73	17.680,71
156.	240	Caixa com 12 cores	Lápis de cor longo com 12 cores conforme norma EN 71 o produto deverá ser atóxico e não perecível constar o nome e endereço do fabricante na embalagem o produto deverá ser	28,99	6.957,60



			fabricado em madeira plantada e ter certificação de segurança do Inmetro conforme NBR 15236.		
157.	545	Caixa com 12 unidades	Lápis de cor, 12 cores vivas, sextavado, brilhantes e sortidas, composto por pigmentos, aglutinantes, carga inerte, mina grossa e macia de 3,3 mm (medida mínima), ceras com formatos sextavados, medindo 175 mm apontado, fabricado com pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura tabelas de cores na caixa confeccionado com 100% de madeira de reflorestamento.	11,75	6.403,75
158.	270	Unidade	Lápis jumbo que facilitam o aprendizado, lápis com maior diâmetro. Preto	2,07	559,58
159.	70	Unidade	Lápis preto HB sextavado nº 02, conforme norma EN 71 o produto deverá ser fabricado com madeira plantada, ser atóxico e não perecível constar nome e endereço do fabricante e certificado de segurança do Inmetro.	4,18	292,25
160.	1.340	Unidade	Lápis preto nº 02, com grafite macio e resistente, sem quebrar o grafite ao apontar, com exclusivo processo de colagem da mina, medidas dos lápis apontados com tamanhos de 175mm, confeccionado com 100% madeira de reflorestamento, simbologia de papel reciclável, indicação de que o produto não é recomendável para crianças menores de 3 anos, com grafite mais grosso de 3,3 mm composição: grafite, cerâmico nome e marca do fabricante no cilindro. Fabricação nacional, selo Inmetro e certificado FSC.	1,95	2.613,00
161.	1.083	Unidade	Lápis preto sextavado, HB, nº 02 resistente, macio e fácil de apagar. Produto proveniente de madeira 100% reflorestada e com certificado FSC. No corpo do produto deverá conter o nome do fabricante.	1,93	2.092,90



162.	21	Unidade	Livro ata com capa dura na cor preta e brilhante contendo 100 folhas, sendo elas numeradas, pautadas e sem margem, nas medidas aproximadas de folhas 216 mm x 320 mm.	23,75	498,80
163.	303	Unidade	Livro ata com capa dura na cor preta e brilhante contendo 200 folhas, sendo elas numeradas, pautadas e sem margem, nas medidas aproximadas de folhas 206 mm x 300 mm.	34,32	10.398,96
164.	5	Unidade	Livro ata com capa dura na cor preta e brilhante contendo 50 folhas, sendo elas numeradas, pautadas e sem margem, nas medidas aproximadas de folhas 206 mm x 300 mm.	13,23	66,14
165.	2	Unidade	Livro de ponto 4 assinaturas, capa dura, medindo aproximadamente 215mm de largura x 315 de altura, contendo 50 folhas.	25,75	51,50
166.	12	Unidade	Livro de ponto diário, com 100 folhas, modelo 10 (1º ao 5º ano).	37,33	447,93
167.	10	Unidade	Livro de ponto diário, com 100 folhas. Capa dura, modelo 127.	57,70	577,00
168.	15	Unidade	Livro de protocolo com 100 folhas	15,78	236,63
169.	8	Kit	Lousa branca escolar, para uso de marcador de quadro branco. Conteúdo da embalagem: 1 kit para instalação 1 porta caneta/apagador material: moldura: alumínio cantoneiras: plásticas tampo: laminado melamínico chama: fibra de madeira mdf espessura da chapa: 6mm espessura total: 12 mm cor: branco acabamento: brilhante formato cantoneiras: arredondadas tipo de tampo: fórmica liso	346,25	2.770,00



			certificação: iso 9001 2008 dimensões: 200 x 120 mm		
170.	730	Caixa com 6 unidades	Massa de modelar 80 gramas. Composição básica ceras pigmentos orgânicos e carga mineral inerte, apresentação solido, maleável, atóxico, tipo fosca, na cor variada, embalado em estojo e suas condições deverão estar de acordo, conforme NBR 15236	7,13	5.201,25
171.	20	Unidade	Mídia DVD – R 4.7GB gravável, acondicionado em envelope de papelão lacrado com serrilhas facilitando a sua abertura.	3,75	75,00
172.	121	Unidade	Molhador de dedos 12g fabricado com glicóis, ácidos graxos, corante e aromatizante	4,14	500,34
173.	117	Unidade	Mousepad ergonômico, tamanho 17x22 cm, com apoio de pulso. Nas cores escuras.	41,70	4.878,90
174.	199	Embalagem com 4 blocos de 50 folhas	Notas autoadesivas para recados, tamanho 38 x50 mm em cores neon sortidas.	7,40	1.472,60
175.	286	Embalagem com 1 bloco de 100 folhas	Notas autoadesivas para recados, tamanho 76 x 102 mm em cores neon sortidas.	8,39	2.398,83
176.	44	Unidade	Organizador de escritório modular para parede com dois compartimentos.	107,25	4.719,00
177.	53	Unidade	Organizador triplo acrílico produzido em poliestireno três bandejas articuláveis tamanho escritório. Disposição vertical. Peso: 0,787 kg. Dimensões: 355 x 253 x 120 mm espessura: 2,15 mm	109,75	5.816,75
178.	80	Pacote com 100 unidades	Palito de picolé com pontas arredondadas.	6,09	487,40
179.	30	Pacote com 50 unidades	Palito descartável em madeira para churrasco medindo 30 cm.	7,23	216,90
180.	23	Pacote com 50 folhas	Papel “casca de ovo” tamanho A4, gramatura 180g, cor: branca.	32,43	745,78



181.	23	Pacote com 100 folhas	Papel A4 (210x297 mm) tipo linho 180 g/m² nas cores variadas.	31,92	734,22
182.	16	Pacote com 500 folhas	Papel A4 (210x297mm), eco produzido com fibras renováveis e reciclado 75g/m².	32,25	515,96
183.	25	Pacote com 100 Unidades	Papel A4 colorido - cores variadas.	9,40	234,88
184.	32	Pacote com 500 folhas	Papel branco A3 multifuncional (297x420mm) 90g/m².	69,34	2.218,80
185.	106	Caixa 2.500 folhas	Papel branco A4 multifuncional (210x297mm) 90g/m².	207,04	21.946,24
186.	25	Pacote com 10 unidades	Papel camurça, cores diversas. Tamanho 0,60 cm x 0,40 cm. Gramatura de 93 a 113 g/m².	2,70	67,44
187.	813	Unidade	Papel cartão, cores diversas. Tamanho 50 x 70 cm. Gramatura 210 g/m².	1,42	1.154,46
188.	27	Pacote 50 folhas	Papel celofane, transparente, cores diversas. Tamanho 69 cm x 89 cm.	46,73	1.261,58
189.	86	Pacote com 50 unidades	Papel color set, nas cores marrom, preto, branco, pink, laranja, vermelho, rosa, azul escuro, amarelo, azul claro e verde bandeira. Tamanho 48x 66 cm. Gramatura 120 g/m2.	14,08	1.210,45
190.	23	Rolo com 10 metros	Papel contact, cores variadas.	78,60	1.807,80
191.	19	Rolo com 10 metros	Papel contact, transparente.	52,75	1.002,30
192.	14	Caixa com 50 folhas	Papel couché A4 brilho, cores variadas. Gramatura 170 g/m².	29,51	413,18
193.	15	Caixa com 50 folhas	Papel couché A4, fosco branco. Gramatura 180 g/m².	28,51	427,69
194.	200	Rolo com 2 metros	Papel crepom, nas cores azul, branco, lilás, rosa e verde medindo. Tamanho 48 cm de largura x 2 m de comprimento.	1,41	282,50
195.	9	Bobina com 100 metros	Papel de presente. Com 60cm de largura. Estampa unissex.	109,00	981,00



196.	950	Folha	Papel de seda, cores variadas. Tamanho 48 x 60 cm. Gramatura 18g/m².	0,41	391,88
197.	120	Unidade	Papel espelho, nas cores azul escuro, branco, laranja, marrom, preto, rosa, verde escuro e vermelho medindo (50x60) cm. Gramatura 75g/ m².	1,14	136,20
198.	11	Pacote com 20 folhas	Papel fotográfico glossy (brilho) tamanho A3. Tamanho – 297 mm x 420 mm, gramatura: 230g, tinta compatível: corante, corante com resistência solar	31,44	345,79
199.	81	Pacote com 50 folhas	Papel fotográfico, A4 brilhante tipo adesivo a prova d'água 130g, resistente a impressão digital	30,73	2.488,73
200.	46	Pacote com 50 unidades	Papel fotográfico, A4 fosco. Gramatura 180g/ m².	65,67	3.020,59
201.	10	Bobina com 200 metros	Papel kraft. Com 60cm de largura.	144,17	1.441,70
202.	20	Embalagem com 100 folhas	Papel pardo. Tamanho 66 cm x 96 cm	85,63	1.712,60
203.	70	Pacote com 50 folhas	Papel vergê nas cores branco, salmão, verde claro e cor areia/creme. Formato A4. Gramatura 180g/ m².	19,98	1.398,43
204.	71	Pacote com 10 unidades	Pasta aba com elástico, em polipropileno, tamanho ofício, sem dorso. Dimensões 335x235mm. Cores variadas.	37,31	2.648,66
205.	532	Unidade	Pasta aba com elástico, em polipropileno, tamanho ofício. Dimensões 335x235x40mm. Cores variadas.	8,87	4.716,18
206.	392	Unidade	Pasta aba com elástico, em polipropileno, tamanho ofício. Dimensões 335x235x20mm. Cores variadas.	19,25	7.546,98
207.	10	Unidade	Pasta Acordeão Arquivo Organizador Bolsos 24 Expansão Pasta de Arquivo Expansível com Tampa Pé Documento	18,95	189,50



			Organizador Caixa De Arquivamento Do Arco Íris		
208.	98	Unidade	Pasta arquivo registrador de A Z ofício larga, cor preta, medindo aproximadamente 275 mm de largura x 350 mm comprimento x 80 mm de lombada.	25,14	2.463,48
209.	307	Unidade	Pasta canaleta, formato ofício, tamanho: 230 mm x 330 mm x 7mm - composição polipropileno. Cor branco transparente ou fumê.	4,94	1.515,81
210.	342	Unidade	Pasta catalogo com 50 plásticos (medida 0,06 micras), com 4 furos em papelão revestido em plástico em PVC 0,15. Tamanho Ofício. Com visor.	23,28	7.960,05
211.	155	Unidade	Pasta classificadora cinza, tamanho ofício, com grampo, para arquivamento de documentos.	10,85	1.682,14
212.	214	Pacote com 10 unidades	Pasta grampo, em polipropileno, tamanho ofício. Dimensões 335x235x2mm. Cores variadas.	32,56	6.966,77
213.	39	Pacote com 10 unidades	Pasta L transparente, tamanho 220 mm x 305 mm, tamanho ofício.	9,72	378,89
214.	221	Unidade	Pasta plástica com elástico, fina transparente, tamanho ofício.	4,29	948,09
215.	80	Unidade	Pasta polionda 5,0 em cores variadas com medidas com medidas aproximadamente de 315mm x 226mm x 5mm atóxica e de fácil limpeza.	7,32	585,80
216.	56	Unidade	Pasta sanfonada tamanho A4 - dimensões: 360 x 345 x 260 mm - pasta laminada, em polipropileno com acabamento que oferece descontração visual - possui 12 divisórias com visores também em polipropileno transparente, ideal para classificação e organização dos documentos - acompanha mini etiquetas em cartão couché para identificação dos visores das divisórias - fechamento com elástico e botão que	24,00	1.343,72



			permite flexibilidade e evita que o conteúdo caia da pasta.		
217.	500	Unidade	Pasta suspensa marmorizada completa, medindo aproximadamente 361mm x de largura x 240mm de altura.	4,08	2.037,50
218.	11	Caixa com 100 unidades	Percevejo latonado,	5,04	55,41
219.	31	Unidade	Perfurador metálico para 02 furos com margeador de metal, escala para ajuste de formato de papel, com capacidade de perfurar até 30 folhas.	56,78	1.760,26
220.	16	Unidade	Perfurador para 60 folhas dimensões :115 x 165 x 180 mm aberturas :10mm, capacidade de perfuração :60 folhas, distância entre furos :80 mm, distancia de margem: 8mm, peso: 1,9kg, base e cabo :ferro fundido, base plástico reciclável pinos aço, trefilado , temperado e zincado ,separadores transparentes e cor cinza claro.	70,76	1.132,16
221.	110	Unidade	Pilha AAA palito, recarregável, 1.000 mah.	15,41	1.694,83
222.	114	Embalagem 4unidades	Pilha alcalina AA, acondicionada em blister.	19,53	2.226,71
223.	29	Embalagem 2unidades	Pilha alcalina media, acondicionada em blister.	9,46	274,34
224.	124	Embalagem 4unidades	Pilha alcalina palito AAA, acondicionada em blister.	10,61	1.315,33
225.	235	Unidade	Pincel atômico com tinta permanente a base de álcool, nas cores azul, preto e vermelha com ponta de feltro chanfrada, espessura descrita 4,5mm.	7,38	1.733,13
226.	75	Unidade	Pincel atômico para escrever, desenhar e marcar, com ponta de feltro, recarregável e de tinta permanente. Espessura da escrita 2 mm, 4,5 mm, 0,8 mm. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool,	6,64	497,81



			corantes, resinas solventes, aditivos. Nas cores variadas.		
227.	25	Unidade	Pincel chato com cerda branca nº 08	7,22	168,50
228.	25	Unidade	Pincel chato com cerda branca nº 10	6,74	210,83
229.	25	Unidade	Pincel chato com cerda branca nº 12	9,33	233,13
230.	11	Caixa com 10 unidades	Pincel escolar. Características do produto cabo longo cor amarela; composição :cerda cor branca; formato chato; ideal para: cantos, cobertura de áreas, contornos patina, preenchimento; indicação: aoleo e acrílica tinta para tecido; técnica óleo e acrílica, tela e virola: alumínio.	24,68	271,43
231.	25	Caixa com 20 unidades	Pincel marcador para quadro branco, recarregável preto wbm-7	191,78	4.794,38
232.	68	Unidade	Pincel para pintura nº 10	4,10	278,80
233.	68	Unidade	Pincel para pintura nº 2	2,62	178,33
234.	68	Unidade	Pincel para pintura nº 4	3,06	207,91
235.	65	Unidade	Pincel para pintura nº 14 com corpo longo em madeira contendo virola metálica de ponta em cerdas sintéticas no formato chato.	5,33	346,13
236.	63	Unidade	Pincel para pintura nº 24 com corpo longo em madeira contendo virola metálica de ponta em cerdas sintéticas no formato chato para artesanato.	12,20	768,44
237.	63	Unidade	Pincel para pintura nº 6 redondo cabo curto madeira de cor amarelo medindo aproximadamente 12 cm com pelo sintético.	3,43	215,93
238.	63	Unidade	Pincel para pintura nº 8 com pelo natural de cerdas brancas, cabo longo de madeira formato chato.	5,02	316,26
239.	25	Embalagem com 4 unidades	Pincel para quadro branco, com 4 cores	50,77	1.269,13



240.	80	Caixa com 6 unidades	Pintura a dedo tinta caixa contendo 6 cores básicas sortidas miscíveis atóxica composta de resina PVA, água desmineralizada cargas inertes pigmentos orgânicos tipo benzoatiazol Acondicionada em frasco plástico com 30 ml certificado do Inmetro.	17,28	1.382,60
241.	44	Unidade	Pistola de cola quente grande para aplicar, ponta com isolante térmico, de 10 watts e bi voltagem 110/200 volts.	37,04	1.629,76
242.	53	Unidade	Pistola de cola quente profissional, com carcaça elaborada com plástico de alta resistência, proporcionando maior durabilidade, potência de 80 w, tamanho aproximado de 20 cm x 23 cm, voltagem bivolt, uso de bastão de cola de 11 mm a 12 mm.	96,55	5.117,15
243.	1.600	Unidade	Plástico grosso :envelope plástico para catalogo tamanho 24x33cm (L x A) sem furos com espessura mínima de 0,15 micras transparente.	1,21	1.936,00
244.	801	Unidade	Plástico grosso com furo :envelope plástico para catalogo tamanho 24x33cm (L x A) com 4 furos com espessura mínima de 0,15 micras transparente.	1,09	869,09
245.	1	Unidade	Plástico grosso sem furos: envelope plástico para catalogo tamanho 24x33cm (L x A) sem furos com espessura mínima de 0,15 micras transparente.	0,48	0,48
246.	17	Rolo com 100 metros	Plástico para encapar caderno incolor, liso e transparente.	165,13	2.807,13
247.	15	Pacote com 50 unidades	Plástico para pasta catalogo refil com furos no formato 243mm x 333mm.	52,96	794,40
248.	1.011	Unidade	Plástico para plastificação 8,0 x 11,0 x 0,5 cm.	2,45	2.476,95
249.	30	Pacote com 100 unidades	Plástico para plastificação tamanho A4 - (220x307mm).	74,55	2.236,50



250.	102	Unidade	Prancheta acrílica com prendedor, formato: ofício. Nas cores transparente ou fumê.	22,43	2.287,35
251.	42	Caixa com 12 unidades	Prendedor de papel com mola (tipograpomol) 15mm	16,84	707,18
252.	44	Caixa com 12 unidades	Prendedor de papel com mola (tipograpomol) 32mm	18,95	833,80
253.	38	Caixa com 12 unidades	Prendedor de papel com mola (tipograpomol) 51mm	18,56	705,38
254.	8	Unidade	Quadro branco não magnético 1,20 m x 1,50 m - moldura e suporte p/apagador em alumínio.	101,65	813,22
255.	3	Unidade	Quadro branco/alumínio 1,20 m x 0,90 m.	116,85	350,55
256.	14	Unidade	Quadro de aviso, com espessura total de 12 mm, fundo de cortiça, molduras de madeira, podendo ser instalado tanto na vertical quanto na horizontal, acompanhado com acessórios para instalação, tamanho 62 cm x 92 cm.	74,65	1.045,10
257.	10	Unidade	Quadro em feltro com moldura de madeira, medindo 1,80 x 1,20 cm utilizado para fixação de avisos e fotos.	241,75	2.417,50
258.	8	Unidade	Quadro informativo ou aviso de cortiça com moldura de madeira 1,20 x 0,90 cm.	110,77	886,14
259.	493	Unidade	Régua acrílica 30cm cristal, altura 310mm, largura 26mm e espessura 1,6mm	3,87	1.907,91
260.	36	Unidade	Régua acrílica 60cm cristal, altura 310mm, largura 26mm e espessura 1,6mm	17,63	634,68
261.	44	Unidade	Régua escala de aço inoxidável com graduação em milímetro 300 x 25 x 1,2mm	20,26	891,22
262.	76	Unidade	Relógio de parede redondo com fundo liso	31,44	2.389,25



263.	9	Unidade	Suporte aplicador em plástico rígido para fita 19mm x 50m suporte em plástico rígido metálico para cortar a fita base emborrachada.	39,32	353,90
264.	7	Unidade	Suporte aplicador em plástico rígido para fita 48mm x 50m suporte em plástico rígido metálico para cortar a fita base emborrachada.	39,76	278,32
265.	39	Unidade	Suporte para fita, grande, botão para ajuste de pressão cabo anatômico plástico estrutura metálica. Dimensões: largura - 8cm, altura - 9.5cm e comprimento - 17.5cm.	57,53	2.243,48
266.	25	Unidade	Suporte para mesa. Porta Lápis/Clips/Lembrete. Fabricado em poliestireno de alta qualidade. Espessura de 3mm. Possui 3 compartimentos. Produto atóxico. Dimensões: 9,3x6,8x23 cm	26,06	651,56
267.	27	Unidade	Tesoura de picotar com 22 cm, com cabos ABS, e lâmina de aço inoxidável.	83,54	2.255,51
268.	36	Unidade	Tesoura em aço carbono, niquelada, cor prata. Material: aço carbono, niquelada, dimensões do item 17 x 7 x 1 (comprimento x largura x altura) centímetros, peso do produto 110 gramas, cabo reto em aço carbono, argola para 3 dedos o que dá maior força no corte, acabamento niquelado, medindo 6" polegadas.	22,70	817,11
269.	102	Unidade	Tesoura multiuso para escritório 8" lâmina em aço inoxidável medindo 20.5 cm de comprimento aproximadamente.	24,95	2.544,90
270.	502	Unidade	Tesoura sem ponta de 5" 12,5 cm de comprimento aproximadamente tipo escolar com lâmina de liga de aço inoxidável conforme NBR 15236.	9,13	4.582,01
271.	95	Caixa com 12 unidades	Tinta guache - cores variadas.	14,10	1.339,50
272.	850		Tinta guache atóxico contendo volume mínimo de 15 ml cada frasco composto	5,28	4.483,75



		Caixa com 6 unidades	de resina água, pigmento, carga, conservante tipo benzotiazol nas cores (azul, amarelo, vermelho, preto, branco e verde) acondicionado em frasco plástico contendo 15 ml cada frasco. Com selo do Inmetro e conforme NBR 15236.		
273.	275	Unidade	Tinta guache: para pintura em papel, papel cartão, cartolina, E.V.A, gesso, cerâmica; cores miscíveis entre si; solúvel em água; produto não indicado para uso na pele; composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante. Todas as cores embalagem com 250ml.Com selo do Inmetro conforme e conforme NBR 15236.	8,13	2.235,75
274.	29	Unidade	Tinta para carimbo cor azul base de água para carimbos auto entintados e almofadas para carimbo acondicionada em frasco plástico contendo 40ml.	7,03	203,73
275.	18	Unidade	Tinta para carimbo cor preta a base de água para carimbos auto entintados e almofadas para carimbo acondicionada em frasco plástico contendo 40ml.	6,47	116,37
276.	57	Rolo com 10 metros	TNT medindo 1,40 m de largura tecido tipo armação têxtil composto 100% poliuretano pesando 50g/m ² Cores diversas.	23,18	1.320,98
277.	40	Unidade	Transferidor escolar acrílico 180.º de acrílico cristal medindo 15 cm, espessura de 3 mm, chanfrado, divisão da escala de 1/2 grau transparente.	4,76	190,40
278.	06	Unidade	Quadro branco quadriculado de uso profissional indicado para escrita. Confeccionado em base de mdf e sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio. Ideal para escolas, empresas e	862,36	5.174,18



			residências. Muito utilizado como ferramenta de gestão visual indicando avisos, metas e atividades. Fácil de apagar a seco com pano macio ou apagador de quadro branco. Dados técnicos - dimensão do quadro 2,50 x 1,20 m - quadro confeccionado em mdf 9mm, sobreposto por laminado melamínico (fórmica ou pertech); - moldura em alumínio nas cores anodizado (fosco), branco ou preto; - espessura da moldura: 15mm lateral e 25mm de frente; - pode ser fixado na horizontal ou vertical; - acompanha kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador de 20 a 50cm de acordo com o comprimento do quadro; - dimensão do quadriculado: 5cm x 5cm; 		
279.	10	Unidade	Quadro côncavo verde quadriculado para giz Dados técnicos	1.230,25	12.302,50



			– Quadro confeccionado em mdf 9mm, sobreposto por laminado melamínico (fórmica ou pertech); – Acabamento da lousa profissional, verde quadriculada - alto rendimento; – Dimensão do quadriculado: 5cm x 5cm; – Moldura em alumínio nas cores anodizado (fosco), branco ou preto; – Espessura da moldura: 15mm lateral e 25mm de frente; – Acompanha kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador (o tamanho do aparador é de acordo com o tamanho do quadro); – Garantia 3 anos para defeitos de fabricação. Medidas (cm) – 3,00x1,20m- comprimento x altura; itens inclusos – Quadro verde liso profissional, – Kit com parafusos e buchas para fixação em parede de alvenaria; – Suporte para apagador.		
280.	07	Unidade	Quadro negro, tipo gourmet, cavalete para refeitórios e avisos diversos Dimensões do quadro: altura: 70cm	136,61	956,25



			largura: 50cm Dimensões do cavalete: altura: 84cm largura: 50cm Composição da tela: confeccionada em chapa duratree 3mm pintura preta aceita escrita com giz Moldura: confeccionada em madeira de pinus pintura na cor mogno com sistema de dobradiça Conteúdo da embalagem: 1 quadro negro de calçada decorado garantia: 90 dias contra defeitos de fabricação. 		
281.	5	Unidade	Quadro branco magnético Quadro branco magnético com cavalete e rodízios. Suporte para apagador deslizante e removível. Confeccionado em fórmica, com moldura e suporte para apagador em	818,36	4.091,80



			alumínio. Utilizar marcador para quadro branco. Medidas: 90 x 120cm Material: alumínio 		
282.	4	Unidade	Claviculario, Claviculario para organizar de 40 até 50 chaves, tipo armário, em chapa de aço fosfatizada, com pintura epóxi cor cinza, suporte pra ordenar chaves e chaveiros em poliestireno alto impacto, fechadura tipo yale, identificação sequencial por números. O licitante deverá fornecer entre 40 até 50 chaveiros em poliestireno de alto impacto e índice para controle das chaves.	290,75	1.163,00
283.	23	Unidade	Apagador para quadro branco especificação: apagador p/quadro branco corpo em plástico azul com fel. Medida 15x5cm.	11,40	262,20
284.	150	Unidade	Pincel para quadro branco em cores variadas Especificação: escreve em plástico, vidros, metal, madeira, corpo arredondado e ponta chanfrada e macia; permite traços grossos e finos; apaga facilmente.	11,40	1.709,63

ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA



Item	Quant.	Unidade	Descrição do objeto	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
1.	315	Caixa 2.500 folhas	Papel branco A4 multifuncional (210x297mm) 90g/m².	207,04	65.217,60

Observações:

- 1- Os materiais deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 2- Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas referentes ao fornecimento dos materiais, inclusive frete e descarregamento.
- 3- Os equipamentos deverão ter garantia de, no mínimo, 90 dias, conforme o Código de Defesa do Consumidor.

São Brás do Suaçuí, 15 de julho de 2022.

Geraldino Pacheco de Oliveira Filho
Prefeito Municipal